

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2022 - ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU MOGI GUAÇU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU.

Considerando a autorização do município para suplementação orçamentaria no valor de R\$ 13.586,12 (Treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos), valor referente ao rateio que cabe ao município de Mogi Guaçu, na rubrica de Sentenças Judiciais Rateio SAMU Regulação – MOGI GUAÇU, a fim de cobrir despesas referentes ao processo trabalhista movido por Diego Renan de Oliveira;

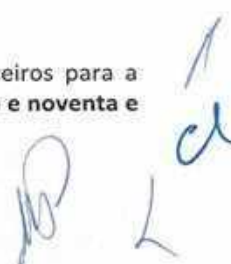
Considerando que, portanto, há necessidade de formalização do presente aditivo visando adequar as dotações orçamentárias do Contrato de Programa SAMU – MOGI GUAÇU;

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 45.301,264/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito RODRIGO FALSETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.784.386-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 268.525.708-00, com sede na Rua Josefa Gonçalves da Silva, 80 - Santa Monica II, na cidade de Mogi Guaçu – SP; doravante denominado de MUNICÍPIO CONTRATANTE, e de outro lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL – CON8, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº 08.996.378/0001-07, neste ato representado por seu Presidente PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, portador da cédula de identidade RG. nº 14.639.723 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 201.086.646-00, com sede na Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, CEP: 13.800-050, na cidade de Mogi Mirim – SP, doravante denominado CONTRATADO.

Assim, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 04/2022, alterando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira no montante total dos recursos financeiros para a execução deste aditivo para o valor de R\$ 5.118.195,32 (Cinco milhões, cento e dezoito mil, cento e noventa e



cinco reais e trinta e dois centavos), e o Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira para alterar as seguintes dotações orçamentárias:

PREVISÃO DE DESPESA – SAMU MOGI GUAÇU		ANUAL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 1.242.922,40
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 373.249,60
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 328.083,30
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.172.188,40
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.882,00
TOTAL		R\$ 3.176.325,70

PREVISÃO DE DESPESA – RATEIO SAMU REGULAÇÃO MOGI GUAÇU		ANUAL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 356.478,37
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 193.114,04
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 13.586,12
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 136.881,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 113.494,55
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 681,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 31.780,00
TOTAL		R\$ 846.015,08

PREVISÃO DE DESPESA – RATEIO MÉDICO REGULADOR MOGI GUAÇU		ANUAL
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 464.594,54
TOTAL		R\$ 464.594,54


PREVISÃO DE DESPESA – VERBA FEDERAL MOGI GUAÇU		ANUAL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 631.260,00
TOTAL		R\$ 631.260,00


As demais Cláusulas permanecem inalteradas, aderindo ao presente Termo Aditivo para todos os efeitos.

Fica eleito o Foro Judicial da comarca de Mogi Mirim, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ou casos omissos, com renúncia expressa das partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

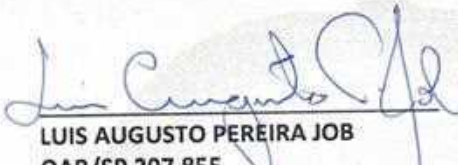
E, por estarem justas e concordes, assinaram as partes, o presente Termo Aditivo em 03 (três) laudas, impressos em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas infra qualificadas.


Mogi Mirim, 25 de maio de 2023.


p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 8 DE ABRIL
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente do Con8


p/ MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
RODRIGO FALSETTI
Prefeito

CIENTE E DE ACORDO


LUIS AUGUSTO PEREIRA JOB
OAB/SP 207.855
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS


ADRIANA HELENA FRANCO GUIDOTTI
RG: 14.645.490
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Testemunhas:


CLARA ALICE F. DE A. CARVALHO
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO


MARICE COSTA PORTO DE MORAES
COORDENADOR(A) DO CON8